

Concessão de Pesca no Rio Froufe

Resumo do Regulamento

Local e horário de venda das licenças especiais diárias	Centro Recreativo e Cultural da Penha CERECUPE As licenças podem ser adquiridas, a partir do dia 24 de março, na residência do Sr. Joaquim Lopes, Presidente da CERECUPE – Rua do Bairro Municipal, 4980-606 Ponte da Barca, aos sábados, das 17h às 19 horas, e; Café Pires, Paradamonte, Britelo, todos os dias, das 9h às 17 horas.
Tipo e taxa das licenças especiais diárias	Tipo A – Pescadores residentes na freguesia de Entre-Ambos-Rios, Ermida e Germil e na freguesia de Vila Chã (São João Baptista e Santiago) e sócios da associação (CERECUPE) – 1,00€; Tipo B – Pescadores do concelho de Ponte da Barca – 2,00€; Tipo C – Restantes pescadores – 4,99€.
Períodos de pesca	De 1 de abril a 31 de julho.
Número máximo de licenças especiais diárias	2 por lote, até um máximo de 30 por mês.
Dimensões mínimas das espécies	Barbo – 20cm; Boga e escalo – 10cm; Truta – 19cm.
Número máximo de exemplares a capturar por pescador e por dia	30 por lote e por dia, não podendo exceder 6 trutas. Espécies não indígenas não podem ser devolvidas à água nem conservadas vivas.
Zona de proteção	É proibido pescar no lote 6 – desde o limite do regolfo da Albufeira de Touvedo ao NPA até 1 km para montante.
Outras condições	Para obtenção das licenças especiais diárias, os pescadores terão de ser portadores de qualquer tipo de licença de pesca desportiva, com validade para o concelho de Ponte da Barca, bem como do Bilhete de Identidade.
<u>Nota:</u> a informação aqui mencionada não dispensa a consulta do Regulamento e/ou Edital junto da entidade concessionária.	

